

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A FREELAB – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Administrativo, **Alessandro Dias Junqueira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1.306.199 SSP/MS e do CPF nº 001.349.631-05, e, como **Fiscal do Contrato**, o Coordenador de Farmácia, **Luiz Gonçalves Mendes Júnior**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 199.852.38 SSP/SP e do CPF nº 103.900.538-13, todos com endereço comercial acima descrito.

**CONTRATADA:** FREELAB – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.851.629/0001-50, com sede à rua Alexandre Fleming, nº 526, loja 01, Vila Bandeirante, CEP 79.006-570, Campo Grande/MS, neste ato representado na forma de seu contrato social, por seu sócio, **Denis Elias Nogueira Pires**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 661789 SSP/MS e do CPF nº 583.610.221-04, com endereço profissional acima descrito.

As partes acima resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

**1.1.** Em 19 de fevereiro de 2024, as partes firmaram contrato tendo como objeto a prestação dos serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, como

também certificação em áreas limpas e capelas de fluxo laminar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.2.** Em 27 de março de 2025, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato originário, e incluir novas cláusulas ao ajuste.

**1.3.** Vencido o contrato, considerando que foi dada regular continuidade à avença pelas partes, estas resolvem, nesta data, formalizar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com o fim de ampliar a vigência contratual, conforme as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

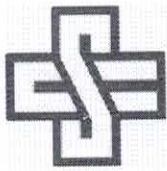
**2.1.** Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data do vencimento do contrato originário.

**2.2.** Nada obstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos posteriores que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.




**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

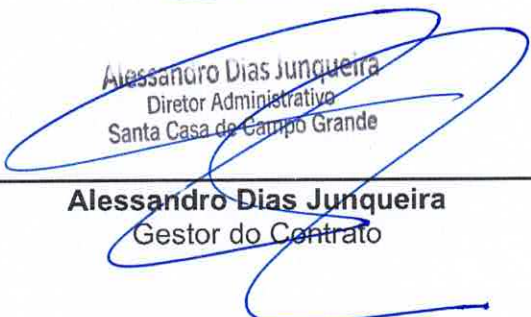
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2026.

Pela **CONTRATANTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Alir Terra Lima**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Alceu da Silva Villalba**  
Diretor de Finanças

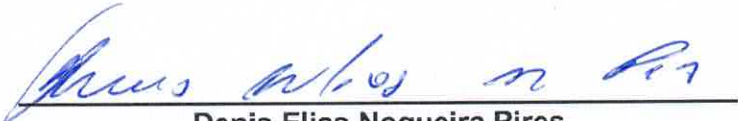
  
\_\_\_\_\_  
**Alessandro Dias Junqueira**  
Diretor Administrativo  
Santa Casa de Campo Grande

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Gonçalves Mendes Júnior**  
Coordenador de Farmácia CPF/MS 2691  
Santa Casa de Campo Grande


**Alessandro Dias Junqueira**  
Gestor do Contrato

**Luiz Gonçalves Mendes Júnior**  
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**  
**FREELAB – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE**  
**ÁREAS LIMPAS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Denis Elias Nogueira Pires**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Joelson Augusto da S. e Silva  
CPF: 053.900.861-39

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Segundo Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Freelab – Serviços de Manutenção, Instalação e Certificação de Áreas Limpas Ltda.